



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Autoria: Nadia Filomena Dutra
Franca
Nº do Protocolo: 346/2023
Protocolado em: 08/12/2023 11h10

DISPÕE SOBRE AS SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023.

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.517/2022, o valor de R\$ 25.747,84 (vinte cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), demonstrado no quadro abaixo:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	2205 - Adm. e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	3023 - Projetos e Atividades na Área da Saúde Decorrentes de Emendas
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento da Despesa:	3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor:	R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a Suplementações parcial no orçamento vigente de 2023:

SUPLEMENTAR				
FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
435	02.08.03.27.812.2201.3024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	5.000,00
524	02.10.01.20.608.2233.3024.3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500	5.747,84
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				25.747,84

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as anulações parciais, na seguinte dotação orçamentária:

ANULAR				
FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
468	02.09.01.15.451.2212.3024.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500	25.747,84





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



TOTAL ANULAÇÃO:

25.747,84

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena, 07 de Dezembro de 2023.

NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA

Prefeita

Documento assinado digitalmente por Nádia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OGRN3-9VVXT-PRWJO-4BABY-PARAW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,
Srs. Vereadores,
Povo de Conselheiro Pena,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo de Conselheiro Pena, o presente projeto de lei municipal que “**DISPÕE SOBRE AS SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023.**”.

Deixamos bem claro para os Nobres Edis, membros do Legislativo, que o Executivo Municipal, não estará aumentando o valor do Orçamento Municipal vigente, simplesmente estará realizando suplementações a pedido no Ofício nº 062 da Secretaria da Câmara Municipal de Conselheiro Pena, atendendo as modificações das Emendas Parlamentares do Vereador Sinvalzinho Santos conforme tabela abaixo:

VEREADOR: SINVALZINHO							
SUPLEMENTAR				ANULAR			
FICHA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	FICHA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
	Assoc. Pref. Helcio Valentim	1.500	15.000,00	468	Obras e Instalações	1.500	15.000,00
524	Associação Sapucaia	1.500	5.000,00	468	Obras e Instalações	1.500	5.000,00
435	Material de Consumo - Esporte	1.500	5.747,84	468	Obras e Instalações	1.500	5.747,84

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis. Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

NADIA FILOMENA DUTRA FRANÇA
Prefeita





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 36/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 07/12/2023 15:00:23
Hash Interno: etrilqiq9chwze7flx2dtcofpono92tucwkryl8f



Chave de Verificação

OGRN3-9VVXT-PRWJO-4BABY-PARAW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 07/12/2023 15:17

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OGRN3-9VVXT-PRWJO-4BABY-PARAW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

